PROCESSO N° 991/14 PROTOCOLO Nº 12.140.014-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 705/14 APROVADO EM 06/10/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CENAP

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício Nº 1059/14-SUED/SEED, de 18/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 28/10/13 - NRE de Foz do Iguaçu de interesse do Centro de Educação Profissional - CENAP, do município de Foz do Iguaçu que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional - CENAP, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 603, Centro, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/C Ltda, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 699/14, de 18/09/14, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 174)
Curso: Técnico em Radiologia
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária do curso: 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas
Regime de funcionamento: Diurno – de 2ª a 6ª feira, das 08 horas às 11 horas e 40 minutos; das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 10 minutos
Noturno – das 19 horas às 22 horas e 40 minutos

Sábado – das 07 horas e 50 minutos às 12 horas e 13 horas às 17 horas
Regime de matrícula: modular
Número de vagas: 40 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo 60 meses para os alunos que cursarem de 2ª feira a 6ª feira, sendo 20 horas semanais e mínimo de 40 meses e máximo de 60 meses para os alunos que cursarem nos finais de semana
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio, exame de sanidade, hemograma completo com contagem de plaquetas e 18 anos completos
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 171)

(…) A escola tem um papel importante na formação social do cidadão e sendo também uma organização formadora de profissionais técnicos, proporcionará aos cidadãos a inserção desses profissionais no mercado de trabalho. A política desenvolvida pelo governo tem incentivado cada vez mais a Educação Profissional, aliados a isto o CENAP tem como justificativa principal a ampliação das oportunidades de acesso ao trabalho no setor de saúde com formação de qualidade.
(…) Com o crescimento de instituições na área da saúde, observa-se a necessidade de formar mais profissionais técnicos em Radiologia.

Os objetivos estão descritos à fl. 173.

1.5 Perfil Profissional (fl. 176)

O Técnico em Radiologia vai atuar em realização de exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contrastes radiológicos, observando os princípios de proteção radiológicas, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios, com:

-Petenan & Gebauer Ltda.

PROCESSO N° 991/14

-Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
-Fundação de Saúde Itaiguapy

Os termos de convênio estão anexados às fls. 254 a 265 e 595 a 602.

1.7 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas.

Matriz Curricular (fl. 251)

CENAP

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: **CENAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Município: **Foz do Iguaçu – Paraná**

Curso: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Forma: **Subsequente** | Reconhecimento:

Turnos: **Diurno e Noturno** | Carga Horária: **1.600 horas**

Módulos: **05** | Organização: **Modular.**

Disciplinas	1º Mód.	2º Mód.	3º Mód.	4º Mód.	5º Mód.
Anatomia e Fisiologia I	60	-	-	-	-
Biologia Geral	30	-	-	-	-
Língua Portuguesa	30	-	-	-	-
Psicologia e Ética Profissional	40	-	-	-	-
Noções de Primeiros Socorros	30	-	-	-	-
Biossegurança e Segurança no Trabalho	30	-	-	-	-
Introdução à Radiologia	40	-	-	-	-
Técnicas Radiológicas I	60	-	-	-	-
Anatomia e Fisiologia II	-	60	-	-	-
Técnicas Radiológicas II	-	70	-	-	-
Física I	-	40	-	-	-
Química I	-	40	-	-	-
Normas de Biossegurança	-	40	-	-	-
Proteção Radiológica	-	50	-	-	-
Anatomia e Fisiologia III	-	-	60	-	-
Física II	-	-	40	-	-
Química II	-	-	40	-	-
Inglês I	-	-	40	-	-
Técnicas Radiológicas III	-	-	80	-	-
Especialidades Radiológicas I	-	-	80	-	-
Técnicas Radiológicas IV	-	-	-	80	-
Especialidades Radiológicas II	-	-	-	80	-
Inglês II	-	-	-	40	-
Noções em Administração	-	-	-	40	-
Estágio Supervisionado	-	50	50	50	250
Total Geral	320	350	390	290	250

Dr. Adilson Antonio Scopel
Ato nº 01/02 em 10.02.02
RG. 3.367.842-8
Diretor

Tânia H. Grossmann
Tânia Helena Grossmann
Ato nº 03/06 em 03.04.06
RG. 3.414.086-3
Secretária

1.8 Certificação (fl. 344)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Radiologia.

1.9 Critérios de Avaliação (fl. 252)
(...)

A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento e experiências anteriores estão descritos à fl. 437.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 266.

1.10 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 592)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Marcelo Nonaca Frade	-Bacharel em Medicina -Especialização em Radiologia	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio

O Plano de Estágio está anexado á fl. 234 .

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 337 a 343 e 553.

1.11 Comissão de Verificação (fl.573)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 174/14, de 23/07/14, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Márcio Cezar Diehl, tecnólogo em Processamentos de Dados e como perito Fábio Samsonowski Ulbrich, bacharel em Medicina, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.12 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 249/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Às fl. 612 a 613, a direção informa que para a realização do estágio nas instituições conveniadas são apresentadas seis vagas para cada setor de Diagnóstico por Imagem, visto que algumas instituições disponibilizam várias especialidades diagnósticas. Em relação ao acompanhamento do estágio *in* loco, observa que além das atribuições específicas, o coordenador de estágio fará o devido acompanhamento, mantendo contato com os professores de estágio e visitando os locais onde o estágio está sendo desenvolvido, com data e hora marcada.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Consta à fl. 345, a relação de materiais e equipamentos do laboratório de Radiologia, como simulador de Radiologia, negatoscópio, mesas, cadeiras, pias para lavar as mãos, dispensador de papel toalha e de sabonete líquido, Chassi – cada número e avental de chumbo.

Foram apensadas ao processo as fls. 592 a 615, constando quadro de docentes, convênios atualizados, indicação de coordenador de curso e de estágio e relatório sobre o estágio supervisionado.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. O prédio de quatro andares, mais subsolo, localizado no centro da cidade, com elevadores e banheiros adaptados para portadores de deficiência. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico adequado para o curso. O perito informa que o laboratório de Radiologia está adequadamente equipado com simulador completo e demais materiais necessários para a realização das aulas práticas.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 24 meses, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 ou 40 meses, conforme o regime de matrícula, 40 vagas, presencial, do Centro

de Educação Profissional - CENAP, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/C Ltda, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a)tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b)incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c)adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d)atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 991/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE